



NOTA FISCAL • FATURA • CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Celpe Companhia Energética de Pernambuco
 Av João de Barros 111 Boa Vista Recife Pernambuco - CEP 50050-902
 CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc Est. 0005943-93 | www.celpe.com.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP

349-531435478-7

15/Dez/2014

HORA DF 11:18:49

LOT. 15.02941-1 TERM 039184
 LOCALIDADE: JABOATAO DOS GUARARAPES
 AG. VINCULADA: 1580

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 CELPE COMPANHIA ENERGETICA/PE

VALOR DO PAGAMENTO: 12,31

838100000000 123100110040
 003400994105 017407605333

349-531435478-7

VIA DO CLIENTE

DADOS DO CLIENTE
 JANEITE DO NASCIMENTO

CPF 325 699 474-15

CLASSIFICAÇÃO
 B1 RESIDENCIAL
 RESIDENCIAL
 Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL 000630818 | SERIE ÚNICA | EMISSÃO 10/12/2014
 APRESENTAÇÃO 17/12/2014 | Nº DO CLIENTE 2001461329 | Nº DA INSTALAÇÃO 1695217

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA STO ELIAS 21 AP-103

FRAZERES/PRAZERES
 JABOATAO DOS GUARARAPES PE
 54330-230

CONTA CONTRATO 4003400994 | MÊS/ANO 12/2014

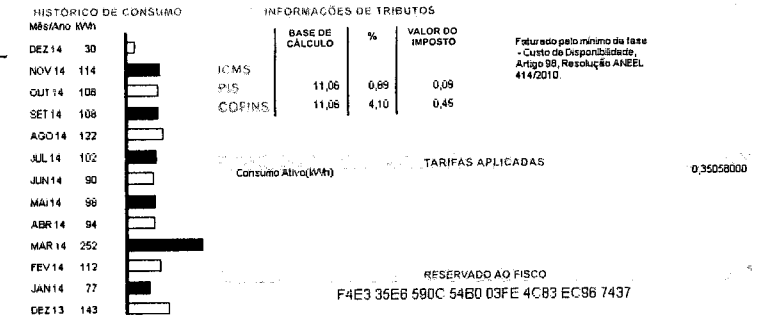
DATA DE VENCIMENTO 26/12/2014 | DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 08/01/2015

TOTAL A PAGAR (R\$) 12,31

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	30,0000000	0,36899273	11,06
Multa por atraso-NF 000677922 - 08/11/14			1,14
Juros por atraso-NF 000677922 - 08/11/14			0,11

TOTAL DA FATURA 12,31

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL										
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)	
50516903	CAT	08/11/2014	18 381,00	10/12/2014	18 409,00	32	1,00000		28,00	



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A partir de 2015 entrará em vigor o sistema de bandeiras tarifárias. Neste mês estará em vigor a bandeira VERMELHA que implicará cobrança adicional em 0,03 R\$/kWh. Mais informações em www.aneel.gov.br. Pagamento em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL-09/09/10) e juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo de início para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato pode ocorrer após 3 ciclos de leitura, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. Consumo acumulado, Art. 87 Res. 414/10. Caso deseje parcelar, procure nossas Agências de Atendimento.

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s)					
Vencido	Diáritmo	Valor	Vencido	Diáritmo	Valor
25/10/12	13/11/12	11,33			

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.celpe.com.br

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abr. agência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					NÍVEIS DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÁXIMO
PRAZERES	0,85	5,43	10,85	21,73	220	201	231
PEF	1,00	3,36	6,72	13,45			